

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2025/CP
PROCESSO Nº 119886 e 119901/2024

1. DA REALIZAÇÃO

1.1 O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – **SENAC** – Departamento Regional de Rondônia, CNPJ nº 03.581.871/0001-34, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, para fins de **REGISTRO DE PREÇOS**, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAC**, Resolução nº 1.270/2024, em vigor a partir de 02 de maio de 2024, pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta de verbas do DR/RO e será adjudicada e homologada pela Presidência do Conselho Regional do SENAC/RO;

1.2 A Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro, constituída pela Portaria nº. 0050/2024, receberá os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS (E-01) e HABILITAÇÃO (E-02)**, sito na Rua Tabajara, 539 – 1º Andar/Sala Licitação – Bairro: Panair – Porto Velho/RO – CEP 76.801-348, até às **09h00 do dia 11 de abril de 2025**;

1.2.1 Abertura dos Envelopes Contendo as Propostas de Preços: A partir das **09h00 do dia 11 de abril de 2025**:

1.2.2 Início da Sessão de Disputa de Preços: Às **09h15 do dia 11 de abril de 2025**;

1.2.2.1 O início da disputa de preços, poderá ser suspensa para análise das propostas comerciais.

1.3 O SENAC/RO não se responsabilizará, sob nenhuma hipótese, pela recepção de documentos e/ou propostas, que não tenham sido entregues, sob recibo, à Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, até a data e horário de abertura da presente licitação;

1.4 DATA, HORA e LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o Edital estará disponível a partir das 16hs do dia 01/04/2025, para consulta e retirada no portal do SENAC/RO http://site.ro.senac.br/?page_id=725. A cópia do Edital também poderá ser consultada e retirada, no horário comercial, no 1º Andar/Sala de Licitação, localizado na Rua Tabajara, nº 539 – Bairro Panair – CEP: 76.801-348 – TEL: (69) 2181- 6973.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação, para fins de Registro de Preços para Aquisição de Produtos, Móveis e Equipamentos para Costura, para atender o SENAC/RO, em conformidade com o descriptivo constante no ANEXO I, (Especificações e Termo de Referência) do presente instrumento convocatório;

2.1.1 O Termo de Referência com todas as informações do objeto do presente edital, pode ser visualizado, pelo link:  [TR_0015-2024_PROGRAMA_VENCER_Costureiro.pdf](#), também será disponibilizado no sítio do SENAC/RO, link: http://site.ro.senac.br/?page_id=725, que ficará à disposição de qualquer interessado.

2.2 Os quantitativos constantes no ANEXO I apresentam-se como mero referencial, visando permitir a licitante avaliar a sua capacidade técnico-operacional para o fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do SENAC/RO;

2.3 A empresa fornecedora deverá ser especializada no ramo do objeto desta licitação, segundo a legislação vigente.

2.4 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.4.1 O prazo, local e condições de entrega do material deverá ser feita, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I, do Edital);

2.4.2 O recebimento do material será feito após inspeção visual de funcionário do SENAC/RO, que em seguida deverá autorizar ou não a entrega deles.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do certame os interessados que atenderem a todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | @senacrondonia

3.2 - O licitante perderá o direito de licitar com a contratante nas seguintes hipóteses:

- I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

3.3 – Estarão impedidas de participar desta licitação, pessoas físicas ou jurídicas que:

- a) Esteja em processo de dissolução ou falência;
- b) Pessoa física ou jurídica que esteja suspensa de licitar com o SENAC;
- c) Dirigentes ou empregados do SENAC;
- d) Estejam reunidas em consórcio;
- e) Aquelas que não atendam às condições deste Edital e seus anexos; e
- f) Estejam em litígio com o SENAC, cujos processos estejam em andamento na data da abertura desta licitação.

3.4 Também serão impedidas de participar desta licitação, empresas que, vencedoras em licitação anterior, estejam em atraso com o cumprimento das obrigações assumidas ou ainda aquelas que, contratadas nos últimos **12 (doze)** meses, não tenham cumprido integralmente com o contrato ou documento equivalente, independentemente da modalidade de aquisição/contratação, bem como as que, no mesmo período, tenham sofrido a aplicação de qualquer tipo de penalidade pelo **SENAC/RO**;

3.5 Não serão aceitas propostas distintas da mesma empresa e nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao **SENAC/RO**, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas;

3.6 Após o encerramento do prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido e nem serão permitidos adendos, acréscimos ou esclarecimentos à documentação e proposta, salvo o critério da Comissão Permanente de Licitações, para instruir eventuais impugnações interpostas na sessão.

3.7 No caso de sócios, diretores ou dirigentes, essa condição deverá ser comprovada através de cópia do contrato social ou estatuto, acompanhada, sempre que necessário, por ata de eleição, e documento de identidade. Quanto aos procuradores, esses deverão estar de posse da respectiva procuração, bem como do documento de identidade e cópia do contrato social, a fim de comprovar ter o outorgante poderes para outorgá-la.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ENVELOPES 01 e 02)

4.1 As empresas proponentes **deverão** apresentar os documentos de **PROPOSTA DE PREÇO (Envelope 01)** e **HABILITAÇÃO (Envelope 02)**, em envelopes distintos e lacrados, rubricados em suas bordas, indicando, externamente, os seguintes dados:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO
SENAC/RO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2025/CP
NOME DA EMPRESA LICITANTE

ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO
SENAC/RO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2025/CP
NOME DA EMPRESA LICITANTE

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | @senacrondonia

4.2 A documentação necessária à habilitação **deverá** ser apresentada dentro de seus prazos de validade, por qualquer processo de cópia autenticada ou emitidos via Internet, caso em que a veracidade delas será verificada pela Comissão Permanente de Licitações do **SENAC/RO**.

4.3 Os documentos cuja validade não esteja expressa pelos órgãos emitentes, deverão ser apresentados com data de expedição não superior a **180 (cento e oitenta)** dias.

4.4 A Comissão de licitação poderá conferir qualquer documento, à vista dos originais, somente durante as sessões de abertura de envelope de proposta e de habilitação ou vice-versa.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE II

5.1 As licitantes deverão apresentar, no envelope de **HABILITAÇÃO**, os seguintes documentos:

5.1.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a)** Atestado (s) de Capacidade Técnica: apresentação de atestado em papel timbrado do emitente, em original ou cópia legível, firmado por empresa pública ou privada (sujeito à promoção de diligência), comprovando o fornecimento compatível com o objeto da presente licitação. O atestado deverá informar o nome, CPF ou RG e o cargo do responsável;
- b)** Apresentar o ofício solicitado no item 9.11 do Termo de Referência, referente aos equipamentos dos itens 34, 35 e 36 (Máquina de Costura).

5.1.2 Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual, podendo ser substituído por certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial da sede da licitante.
- b)** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante.
- c)** Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- d)** Cédula de Identidade.

5.1.3 Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL

- a)** **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), o qual poderá ser obtido no endereço www.receita.fazenda.gov.br.
- b)** **Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND)**, por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débito, seja Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, desde que sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, a qual poderá ser obtida pelo endereço www.receita.fazenda.gov.br.
- c)** **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio da Certidão Negativa de Débito, seja Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, desde que sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, a qual poderá ser obtida no endereço www.caixa.gov.br.
- d)** **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante.
- e)** **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante.
- f)** **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a mesma poderá ser obtida no endereço www.tst.jus.br/certidao.

5.1.4 Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a **90 (noventa)** dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | @senacrondonia

5.1.5 Outros documentos necessários à HABILITAÇÃO:

- a) Declaração de menores, em cumprimento do disposto no inciso **XXXIII** do art. **7º** da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo **ANEXO II**.
- b) Declaração de que o licitante aceita e concorda com todas as condições estipuladas neste Edital, bem como da inexistência de fato impeditivo para licitar, conforme modelo constante no **ANEXO V**.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE I

6.1 A proposta comercial deverá, necessariamente, ser apresentada na forma impressa, em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sendo a última **folha** datada e assinada por responsável pela empresa, em envelope lacrado, devidamente identificado, na forma do item 4.1 deste edital, constituindo o envelope nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇO**:

6.1.1 Caso ocorra alterações nos valores ofertados, através de lances, a(s) empresa(s) licitante(s) arrematante(s) da “Sessão Pública de Disputa de Preços” deverá(ão) encaminhar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do término da referida Sessão, a sua PROPOSTA DE PREÇOS escrita e ajustada, em envelope, conforme Anexo VI, com o(s) novo(s) preço(s) oferecido(s) para o(s) objeto(s) deste edital;

6.1.2 A proposta ajustada, com assinatura digital, também poderá ser encaminhada por e-mail (licitacao@ro.senac.br).

6.2 A proposta comercial deverá conter, **obrigatoriamente**:

- a) **Razão Social** completa da licitante e CNPJ, os quais serão os mesmos constantes da documentação e da Nota Fiscal a ser emitida, caso venha sagrar-se vencedora do certame.
- b) **Preço unitário do item ofertado**, indicado em moeda corrente nacional, incluindo transporte, seguro, impostos, taxas e todos e quaisquer impostos incidentes, mão-de-obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e para fiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do objeto da presente licitação, inclusive frete até o Centro Logístico do SENAC/RO, localizado à Rua: Alexandre Guimarães, nº 6892 – Bairro Lagoinha – CEP: 76829-664 – Porto Velho/RO.
- c) **O prazo de validade da proposta** deverá ser de, no mínimo **60 (sessenta)** dias, contados da data limite para entrega dos envelopes.
- d) As **condições de fornecimento e pagamento estão reguladas** no **item 11** do presente instrumento convocatório.
- e) O prazo de garantia, conforme item 6 do Termo de Referência (Anexo I, do Edital)
- f) A proposta de preços, estabelecida no subitem, os preços unitário e total do item, deverá ser formulada e enviada em formulário específico, em língua portuguesa.
- g) A descrição completa dos itens cotados, compatível com o Edital e seus anexos, com a indicação clara da fabricante/marca e modelo, em língua portuguesa e, apresentar PROSPECTO (caso seja confeccionado pela internet constar no rodapé o site do fabricante) dos materiais ou equipamentos. A não apresentação desses prospectos/catálogos, poderá acarretar a desclassificação do licitante
- h) Especificação e condições de fornecimento em conformidade com este Edital, devendo ser observados os prazos mínimos de garantia estabelecidos.

6.3 A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência depois de ultrapassada a fase habilitatória.

6.4 Havendo discrepância entre os preços unitários e totais prevalecerá o unitário e, havendo discordância entre o total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá este último.

6.5 Para produtos ou mercadorias oriundas de outros estados, a empresa fornecedora deverá destacar o ICMS com a alíquota interestadual (de acordo com o artigo 155, § 2º, inc. VII, “a”, da Constituição Federal), sendo que a empresa fornecedora deverá custear a diferença entre a alíquota interna e a interestadual, devendo assim repassar esse valor ao SENAC/RO como desconto no valor total da venda.

6.6 O descumprimento do parágrafo anterior pela empresa fornecedora autoriza o SENAC/RO reter o valor correspondente ao ICMS custeado para a aquisição dos bens, objeto do presente contrato ou documento equivalente, a título de resarcimento.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | @senacrondonia

6.7 Na proposta deverá constar a descrição completa dos itens cotados, com a indicação da marca/ modelo propostos.

6.8 Para apresentação da Proposta Comercial, o licitante deverá tomar por base os dados e indicações que compõem o **ANEXO VI**, os quais deverão ser conferidos, de forma que possa executar o objeto da presente licitação em bom termo e de conformidade com o estabelecido neste Edital e seus anexos.

6.9 Em hipótese alguma caberá ao licitante argumentar qualquer desconhecimento, incomprensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo ao fornecimento do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos.

7. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02

7.1 Encerrada a fase de lances, caso ocorra, a Comissão Permanente de Licitação realizará a abertura do envelope nº 02, no qual, contém a documentação de habilitação da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar;

7.1.1 A documentação será disponibilizada para vistas e rubricas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes à sessão.

7.2 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem no todo ou em parte as condições aqui estabelecidas ou, ainda, apresentem documentação vaga, omissa, que contenha quaisquer tipos de vícios e/ou erros de conteúdo.

7.3 Caberá a Comissão Permanente de Licitações decidir, de maneira fundamentada, pela habilitação ou inabilitação de algum licitante por erro meramente formal.

7.4 Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no ENVELOPE Nº 02, desde que atendidas todas as formas exigidas no edital.

7.5 Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual, Municipal sejam POSITIVA, o SENAC se reserva o direito de só aceitá-las se elas contiverem expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente;

7.6 Os documentos deverão ser referentes à sede do licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto licitado;

7.7 Documentos que requeiram validade deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão emitente for omissa em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão;

7.8 A habilitação do contratado estrangeiro poderá ser comprovada por meio da apresentação de seus atos constitutivos ou documentos similares e de documentos de habilitação técnica, dispensada a apresentação da comprovação das habilitações fiscal e econômico-financeira;

7.9 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

7.10 É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela comissão de licitação/pregoeiro/leiloeiro.

8. DO PROCEDIMENTO

8.1 Os envelopes nº **01** e **02** poderão ser abertos em sessões públicas distintas, conduzidas pela Comissão Permanente de Licitações com a presença de pelo menos um licitante;

8.2 A Comissão Permanente de Licitações, poderá deliberar pela inversão do procedimento licitatório, abrindo primeiramente a documentação de habilitação, habilitando ou inabilitando os proponentes, e só então abrir o envelope de proposta de preço da(s) licitante(s) habilitada(s);

8.3. A Comissão de Licitação poderá, extraordinariamente, se julgar conveniente e a seu exclusivo critério, consultar o site dos órgãos públicos para gerar, adquirir ou emitir algum documento ausente ou vencido (desde que emitido pela Internet), no envelope de Habilitação de algum licitante participante.

8.4 A Comissão Permanente de Licitação do SENAC, em face do caso concreto, poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a licitante a apresentação de documentos que comprove a exatidão dos preços dentre outros:

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | @senacrondonia

a) Composição de preços.

b) Carta de fornecedores ratificando os preços dos insumos.

8.5 Na hipótese do item anterior, os documentos complementares apresentados pelas licitantes ficarão à disposição dos interessados para exame, até a data de homologação da licitação.

8.6 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para habilitação, a Comissão examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes por ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as condições do Edital, que será classificada em primeiro lugar.

8.7 Realizada a análise dos documentos de habilitação e da proposta ajustada, a Comissão Permanente de Licitação indicará a licitante vencedora, consignando esta decisão e os eventos ocorridos em ata, que será disponibilizada no sítio eletrônico do Senac/RO, e que poderá encaminhar por e-mail aos participantes. O processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação.

8.7.1 A licitante desclassificada ou inabilitada que não estiver presente na sessão de abertura deverá retirar seus envelopes no prazo máximo de **48 (quarenta e oito)** horas, sob pena de transcorrido esse prazo, ter seus envelopes e conteúdo deles inutilizados;

8.8 Da sessão de abertura será lavrada ata, a serem assinadas por todos os presentes, nas quais serão registradas todas as ocorrências pertinentes ao certame.

8.9 Se a licitante classificada em 1º (primeiro) lugar for inabilitada, após julgados eventuais recursos interpostos, proceder-se-á à abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação desses, para que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado vencedor, podendo a Comissão Permanente de Licitação negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor PREÇO.

8.10 CREDENCIAMENTO

8.10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela CPL, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

8.10.2 Durante a sessão da abertura, os representantes das licitantes interessadas em participar do certame deverão fazer o seu credenciamento junto a CPL, apresentando os documentos que os credenciem a participar da licitação.

8.10.2.1 Os documentos de credenciamento do representante serão entregues em separado e **NÃO DEVEM** ser colocados dentro de nenhum dos envelopes, quer seja o de DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO ou o de PROPOSTA DE PREÇOS.

8.10.3 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

8.10.4 Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

8.10.4.1 Sócios, proprietários ou dirigentes – cópia do respectivo contrato social ou estatuto, no qual sejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações pela empresa. Deverá ser apresentado documento de identidade.

8.10.4.2 – Procuradores – procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes, para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos, em nome da licitante. Caso a **procuração seja particular**, deverá estar acompanhada de documento comprobatório autenticado e reconhecimento de firma em cartório das respectivas assinaturas e dos poderes do outorgante. Em qualquer situação **deverá ser apresentado documento de identidade do procurador**.

8.10.4.3 Apresentar modelo de credenciamento conforme modelo do ANEXO IV.

8.10.5 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto impedirá a participação da licitante, na fase de lances da presente Concorrência.

8.10.6 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob a pena de exclusão sumária dos licitantes representados.

8.10.7 A presença do representante não é obrigatória, porém os licitantes que não fizerem representar ficam logo, desde já, cientes que desta forma aceitam o que for decidido pela Comissão de Licitação.

8.10.8 O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em eventuais negociações entre as partes, evitando

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO

Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br

www.ro.senac.br | @senacrondonia

com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor dela, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pela CPL.

9. DO JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

9.1 O exame e julgamento das propostas poderá ser procedida pela Comissão Permanente de Licitações, em reunião interna privada, no qual, classificará ou desclassificará a empresa licitante;

9.2 A disputa, ocorrerá em modo **FECHADO**, podendo sofrer alterações em fase de lances, com o critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, e terá início após a classificação das propostas comerciais;

9.3 Após a classificação das propostas comerciais e, na hipótese de algum item/lote não for aceitável, devido o valor estar acima do estimado, a Comissão de Licitação, realizará lance(s) com o(s) participante(s) presente(s), para o alcance do melhor preço, ou seja, inferior ao custo estimado;

9.4 Os lances só ocorrerão, apenas, na hipótese do item anterior com a presença de pelo menos um licitante;

9.5 No caso de empate de algum item, por falta de lances, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- a)** Terá preferência a empresa que tiver o menor preço na maior quantidade de itens vitoriosos;
- b)** O fornecedor que obtiver o maior volume financeiro vitorioso no processo; e
- c)** Permanecendo o empate será realizado sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocadas todas as licitantes habilitadas.

9.6 Serão desclassificadas as propostas com objeto diferente do solicitado, àquelas que impuserem condições não previstas neste edital, bem como afigurem valores excessivos, inexequíveis, simbólicos ou comprovadamente superiores aos preços de mercado;

9.7 Se todas as propostas forem desclassificadas, e se conveniente para a Entidade, a Comissão de Licitação poderá estipular prazo para apresentação de outras propostas, livres das causas da desclassificação. Igual procedimento também poderá ser adotado nos casos em que não houver comparecimento de interessados.

9.8 Declarado(s) o(s) licitante(s) vencedor(es) e transcorrido o prazo de recurso, a Comissão de Licitação encaminhará o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação;

10. DAS IMPUGNAÇÕES, RECURSO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 – Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do certame, qualquer pessoa poderá:

a) Impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação do Regulamento SENAC nº 1.270/2024, cabendo à Comissão de Licitação decidir sobre o pedido de impugnação, no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

a1) O acolhimento da impugnação, desde que implique em modificação do ato convocatório, além da alteração decorrente, resultará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afete a formulação das propostas comerciais.

b) Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos, ou sugestão visando a sua melhoria, deverá ser encaminhado pelo e-mail: licitacao@ro.senac.br, identificado com os dizeres “**Pedido de Esclarecimento**”, mencionando o número desta licitação;

b1) O prazo para “Pedido de Esclarecimento” é de 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientes, claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e propostas, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior. Não serão conhecidos questionamentos fora do prazo;

b2) Os esclarecimentos formulados serão respondidos, a todos os interessados, no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, por meio do sítio oficial do SENAC/RO (www.ro.senac.br/licitacao). Não serão fornecidos esclarecimentos verbais por funcionários do Senac em quaisquer fases da presente licitação.

10.2 Caberá recurso da decisão da declaração de licitante vencedor, fundamentado, no prazo de dois dias úteis, com efeito suspensivo;

10.2.1 O recebimento de pedido de esclarecimento, impugnação, recurso e ou contrarrazão por escrito, será de 2^a a 6^a feira, das 8h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h30, na Rua Tabajara, 539, Panair, Porto Velho-RO, Gabinete Executivo;

10.2.2 O encaminhamento de recurso, pedido de esclarecimento, impugnação, e ou contrarrazão, também poderá ser realizada através do e-mail: licitacao@ro.senac.br.

10.2.3 As atas, notificações e decisões da CPLP do presente processo são divulgados no sítio do SENAC/RO (www.ro.senac.br) e poderão ser encaminhadas por e-mail aos participantes.

10.3 – Interposto o recurso nos termos do item 10.2, dele se dará ciência às demais licitantes por meio de e-mail e através do sítio do SENAC/RO. O licitante que tiver sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele apresentar suas contrarrazões no mesmo prazo recursal, 02 (dois) dias úteis, contado a partir da comunicação da interposição do recurso;

10.3.1 – O recurso administrativo poderá ser encaminhado através de e-mail ou em ENVELOPE fechado, em ambos, contendo as seguintes indicações:

RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA: 003/2025/CP

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE

SENHORA DIRETORA REGIONAL DO SENAC/RO

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO

RUA TABAJARA, 539 – PANAIR – PORTO VELHO/RO.

10.4 – Os recursos serão julgados no prazo de até 10 dias úteis, contados da data final para sua interposição e, existindo contrarrazões, da data final para apresentação da manifestação, nos termos do item 9.3, comunicando-se os interessados do resultado do julgamento;

10.5 – Não serão conhecidas impugnações e recursos interpostos fora das condições e dos prazos estabelecidos neste edital;

10.6 – O provimento de recursos somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.7 – Para fins de contagem de prazo, deverá ser excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, devendo os dias serem contados consecutivamente, sendo que seu início e término se darão sempre em dia de funcionamento do SENAC/RO.

11. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO, FORNECIMENTO E PAGAMENTO

11.1 A **contratação** do objeto da presente licitação será através de ata de registro de preços, nos termos da minuta anexa, onde constarão os compromissos, direitos e deveres dos contraentes, que faz parte integrante e complementar deste edital, devendo o licitante vencedor assinar o respectivo instrumento no prazo, conforme o subitem 11.1.1 do edital;

11.1.1 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente será de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da homologação do processo pela autoridade superior;

11.1.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo SENAC/RO;

11.1.1.2 Na hipótese de impossibilidade de convocação das licitantes remanescentes ou à critério do SENAC/RO, a licitação poderá ser revogada.

11.2 Fica expressamente vedado qualquer tipo de negociação de faturas ou títulos de créditos devidos pelo SENAC/RO, em decorrência do fornecimento do objeto da presente licitação.

11.3 Para fornecimento, os pedidos serão efetuados conforme necessidade da contratante e serão formalizados através de **Pedido de Compra ou similar**, a qual deverá ser retirada ou aceita pelo licitante contratado no prazo máximo de 12 (doze) horas após seu recebimento.

11.4 Para fins de **pagamento**, conforme Termo de Referência (Anexo I, do Edital).

11.5 As licitantes deverão juntar, para liberação de cada pagamento, documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal, conforme item 10.2 do Termo de Referência (Anexo I, do Edital)

11.6 É facultado ao SENAC/RO emitir, no caso da impossibilidade de aferição e inspeção dos materiais, quando da entrega, termo de recebimento provisório, cujo aceite ficará condicionado à emissão do termo de recebimento definitivo. Para tanto, o SENAC/RO terá o prazo de 03 (três) dias para a referida inspeção e aceite. A licitante contratada ficará responsável por qualquer falha, seja de quantidade ou qualidade dos materiais entregues enquanto não houver a emissão do termo de recebimento definitivo.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO

Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br

www.ro.senac.br | @senacrondonia

12. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

12.1 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o **SENAC/RO** não ficará obrigado a comprar os itens objeto desta licitação exclusivamente por ele, podendo realizar licitações ou proceder outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações. Se porventura os preços registrados forem inferiores aos propostos na modalidade de aquisição definida pela **SENAC/RO** como conveniente, o licitante que tiver o preço registrado terá preferência;

12.2 A CPL poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, solicitar **amostras dos bens licitados**, para fins de confrontação entre o proposto e originalidade do mesmo, assim como verificar a qualidade dos produtos ou materiais contratados;

12.2.1 A não apresentação da(s) amostra(s) exigida(s) por parte da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar dentro do prazo estipulado, ocasionará a desclassificação da(s) da licitante(s), sendo convocada(s), as demais participantes do processo licitatório.

12.3 Os preços ofertados pelas licitantes no processo licitatório serão conteúdo de avaliação pela Comissão Permanente de Licitações, que verificará se a proposta da (s) licitante (s) condiz com aqueles praticados no mercado. Havendo discrepâncias, a Comissão Permanente de Licitações, decidirá, de forma fundamentada, o registro ou não do preço da proponente;

12.4 Caso seja constatado que o menor preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **SENAC/RO** poderá solicitar ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis de mercado. Considera-se, todavia, média dos preços praticados no mercado, os valores praticados por licitantes que apresentem seus produtos em iguais condições, peças, insumos e demais ao fornecedor do preço registrado;

12.4.1 Caso o fornecedor de menor preço não reduza seus valores, será liberado do compromisso assumido, caso em que o **SENAC/RO** convocará os licitantes remanescentes em ordem decrescente de preço, formalizando contrato ou documento equivalente com aquele que concordar em praticar preços conforme o mercado ou menores que esse;

12.5 Não havendo êxito na redução com os remanescentes esta licitação será revogada, procedendo-se novo certame licitatório.

13. DAS PENALIDADES

13.1 – A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, individual ou cumulativamente:

13.2 – Na hipótese do item anterior, o **SENAC/RO** poderá convocar as proponentes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para assinatura do Contrato, nas mesmas condições da primeira colocada. Não sendo aceitas as mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, a único e exclusivo critério da instituição, as demais concorrentes poderão ser convocadas, respeitando a ordem de classificação, nas exatas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital;

13.2.1 Na hipótese do item 13.1, fica facultado ao **SENAC/RO**, também, revogar a presente licitação, sem a necessária convocação dos proponentes remanescentes.

13.3 As licitantes remanescentes, quando convocadas, que se recusarem a assinar a Ata ou Contrato, não incorrerão na penalidade prevista no item 13.1;

13.4. Em caso de inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, poderá o **SENAC/RO** aplicar a penalidade de rescisão unilateral do contrato ou documento equivalente, ficando facultada a aplicação da multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou seu remanescente, além da suspensão do direito de licitar com esta Instituição pelo período não superior a 03 (três) anos;

13.5. As multas e outras penalidades poderão ser relevadas nos casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, mediante decisão fundamentada;

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A contratação, objeto do presente edital, dar-se-á sob o regime de **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses;

14.2 A ata de registro de preço poderá ser prorrogada, além do prazo estipulado no item 14.1, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado se mantém vantajoso;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | @senacrondonia

14.2.1 Prorrogada a ata de registro de preço serão reestabelecidas a condições iniciais dela, inclusive quantitativos;

14.3 O SENAC/RO poderá adquirir qualquer quantidade de itens e unidades, conforme suas necessidades, durante a vigência do Registro de Preços;

14.4 O Registro de Preços será formalizado por intermédio de ata de registro de preços, conforme minuta anexa, que fará parte integrante e complementar do presente instrumento convocatório;

14.5 Não havendo a homologação da Ata de Registro de preço, dentro do prazo de vigência das propostas apresentadas, ficarão os proponentes selecionados liberados dos compromissos assumidos;

14.6 As condições, prazos, obrigações e demais disposições contratuais para a correta execução do objeto desta licitação estão estabelecidas no Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços, desta Concorrência nº 003/2025;

14.7 A Ata de Registro de Preços poderá ser acrescida em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, porém, mediante acordo entre as partes;

14.8 O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos;

14.9 O licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:

I - Descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;

II - Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado; e

III - Quando, justificadamente, não for mais do interesse da contratante.

14.10 À ata de registro de preços poderá ser aplicado reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de serviços ou bens registrados, aplicando-se as normas e os mesmos pressupostos previstos no artigo 42 Regulamento Senac nº 1.270/2024.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E DA LEI ANTICURRUPÇÃO

15.1 O Senac tem compromisso com a privacidade e a proteção de dados pessoais de seus alunos, colaboradores, fornecedores, clientes e parceiros. E, nesse sentido, o Senac envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:

- a) Cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital;
- b) Adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;
- c) Envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
- d) Notificar o titular de dados pessoais e as autoridades acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital; e
- e) Disponibilizar avisos de privacidade para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.

15.2 Ao participar do processo licitatório objeto deste Edital, a Licitante, por seus representantes legais e sob as penas da lei, declara como verdadeiros quaisquer dados pessoais informados na Documentação de Habilitação e/ou decorrentes do previsto neste Edital, responsabilizando-se por esta garantia e pela legalidade do compartilhamento dos dados pessoais com o Senac nos termos da legislação aplicável, em particular da LGPD. A Licitante, compromete-se, ainda, a não comunicar, revelar, disponibilizar ou utilizar dados pessoais aos quais

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO

Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br

www.ro.senac.br | @senacrondonia

tiver acesso em razão de sua participação no processo licitatório para finalidades distintas daquelas que motivaram o seu acesso, responsabilizando- se integral e exclusivamente pelo pleno atendimento desta obrigação;

15.3 A Licitante declara, por seus representantes legais e sob as penas da lei, que conhece e cumpre integralmente as disposições da LGPD no que toca o tratamento de dados pessoais necessário para a condução de seu negócio e execução do contrato objeto desta Licitação, particularmente que (I) observa as obrigações estabelecidas pela LGPD, garantindo, inclusive, a origem lícita e/ou necessidade dos dados pessoais tratados; II) adota medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais; (III) possui procedimento que permite notificar o Senac acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital e futuro contrato; e (IV) implementou mecanismos para cumprimento de solicitações envolvendo tratamento de dados pessoais pelos titulares e autoridades, e mitigação de riscos, podendo, inclusive, cooperar com o Senac nesse sentido;

15.4 A Licitante reconhece que, nos termos da legislação aplicável e políticas de privacidade e segurança da informação do Senac, bem como em decorrência deste Edital, dados pessoais serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins especialmente de viabilizar (I) a participação na Licitação, (II) a contratação, a condução e gestão das atividades relacionadas ao objeto da Licitação; e (III) o contato do Senac por qualquer meio, inclusive para participação em processos licitatórios no futuro. Declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores, prestadores de serviços de controle de acesso às dependências do Senac, órgãos do governo, e/ou outros terceiros, inclusive para fins de transparência, evidência da lisura do processo licitatório e atendimento a dispositivos da Lei de Acesso à Informação, sobretudo para cumprimento de obrigações legais do Senac, execução do contrato, exercício regular de direitos e atingimento de interesses legítimos;

15.5 Em caso de dúvidas acerca do tratamento de dados pessoais e/ou para exercer os direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, o titular de dados pessoais e/ou seu representante poderão entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Senac, através do e-mail: atendimento@ro.senac.br;

15.6 A Licitante deverá atender às disposições contidas na Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, motivo pelo qual durante todo o período de vigência do Contrato, conduzirá suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento, direta e indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A participação nesta licitação implica na inteira aceitação de todos os termos deste edital.

16.2 Ao SENAC reserva-se o direito de anular, adiar, cancelar, suspender, tornar sem efeito, no todo ou em parte ou transferir esta Concorrência, por conveniência administrativa ou técnica, sem que, por esse motivo tenham os interessados direitos a qualquer reclamação ou indenização.

16.3 Caso detectado, a qualquer tempo, falsidade, alteração ou manipulação de documentos, o SENAC poderá desclassificar/inabilitar o licitante ou rescindir unilateralmente o contrato ou documento equivalente, sem prejuízos das indenizações cabíveis;

16.4 A Comissão Permanente de Licitações poderá, a seu exclusivo critério, observadas as disposições gerais pertinentes a qualquer fase do processo desta licitação solicitar aos licitantes informações adicionais sobre as propostas e/ou documentos apresentados. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar na inabilitação ou desclassificação dela;

16.5 Nenhuma alteração ou complementação das propostas financeiras ou da documentação de habilitação será aceita após a abertura da presente licitação, ressalvados eventuais esclarecimentos que venham a ser solicitados, a qualquer tempo, pelo SENAC/RO.

16.6 O SENAC/RO poderá adiar, cancelar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias, sem que caiba qualquer direito aos licitantes.

16.7 As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | @senacrononia

16.7.1 Todos os casos omissos serão julgados pela Comissão Permanente de Licitações, de acordo com as disposições existentes sobre o assunto, sendo que o resultado será informado a todos os interessados e passará a fazer parte integrante do procedimento licitatório.

16.8 A Contratada fica obrigada a manter durante todo o tempo de vigência da ata ou contrato todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação.

16.9 A proposta de preços, após sua abertura, vincula o licitante aos termos do presente Edital e seus Anexos e da Resolução nº. 1.270/2024.

16.9.1 A negociação para obtenção da proposta mais vantajosa poderá ser aplicada, para obtenção de proposta mais vantajosa ou para enquadrar no orçamento estimado.

16.10 Quaisquer dúvidas entre o presente edital e a minuta da ata ou contrato, prevalecerá o primeiro.

16.11 A Licitante fica obrigada a garantir o bom desempenho e qualidade dos materiais fornecidos e caso seja a vencedora e tenha cotado qualquer produto de má qualidade e que não funcione ou se quebre ao manusear de forma correta, a ata ou contrato será rescindido imediatamente;

16.12 A CPL poderá, no interesse do SENAC/RO, com a devida motivação nos autos, promover diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo licitatório ou poderá, no interesse do SENAC em manter o caráter competitivo da licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura do certame e possam ser sanadas em prazo fixado pelo mesmo;

16.13 Se o SENAC detectar, a qualquer tempo, que o concorrente apresentou documento em desacordo ou inidôneo para lhe favorecer no presente certame, poderá inabilitá-lo ou desclassificá-lo, cabendo ainda nulidade de eventual contrato ou documento equivalente já assinado, sem prejuízo da penalidade de ficar sem licitar com a instituição pelo período não superior a 03 (três) anos;

16.14 Em sendo detectado pela Comissão de licitação, a qualquer tempo, algum documento inautêntico, que de fato ficou impossível de verificar durante a Sessão, o SENAC se resguarda ao direito de poder inabilitar ou desclassificar a empresa;

16.15 As decisões relativas a esta **CONCORRÊNCIA** serão divulgadas no endereço eletrônico http://site.ro.senac.br/?page_id=725 ou ainda, poderão ser encaminhadas via e-mail aos participantes.

17. DOS ANEXOS

17.1 Faz parte integrante do presente instrumento de licitação, como **ANEXO**:

- a)** Especificações/Quantitativos e Termo de Referência – **ANEXO I**.
- b)** Declaração de Menor – **ANEXO II**.
- c)** Minuta da Ata de Registro de Preços – **ANEXO III**.
- d)** Modelo de credenciamento – **ANEXO IV**.
- e)** Modelo de declaração de conhecimento do edital – **ANEXO V**.
- f)** Modelo de Proposta Comercial – **ANEXO VI**.

Porto Velho, 01 de abril de 2025.

Roberto Pinto Monte
Presidente da CPL

Lucilena Freitas da Silva Costa
Membro Efetivo da CPL

Maycon Sales Bampi
Membro Efetivo da CPL

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | @senacrondonia

CONCORRÊNCIA Nº. 003/2025/CP

ANEXO I

Planilha com os quantitativos/especificações e Termo de Referência:

Item	Qtd.	Und.	Discriminação
01	198	Pacote	Agulha de máquina, tamanho 11, modelo cabo grosso semi industrial para reta e zig zag, pacote com 10 unidades
02	66	Pacote	Agulha de máquina tamanho 12, modelo cabo grosso semi industrial para reta e zig zag, pacote com 10 unidades
03	66	Pacote	Agulha de máquina tamanho 14, modelo cabo grosso semi industrial para reta e zig zag, pacote com 10 unidades
04	99	Pacote	Agulha de mão, pacote com 20 unidades, número 05.
05	66	Caixa	Alfinete cabeça de vidro, caixa com 100 unidades
06	33	Und.	Carretilha para costura
07	33	Und.	Elástico com 3 cm, peça com 25 metros
08	99	Rolo	Entretela de malha, cor branca, 10 metros
09	66	Und.	Fita crepe 16mmx50m
10	330	Und.	Fita métrica de costura, 150 cm
11	660	Und.	Bobina para máquina de costura, material de metal, modelo semi industrial
12	7.900	Und.	Botão transparente para camisa masculina
13	1.320	Und.	Botão médio, transparente ou bege para bermuda e calça
14	7.240	Und.	Botão pequeno, transparente ou bege
15	33	Und.	Desmarchador de costura
16	330	Caixa	Giz de alfaiate, caixa com 10 unidades
17	60	Kit	Kit de Cabides para roupas, material plástico, cor Preta, kit com 12 unidades
18	330	Und.	Régua transparente, 50cm
19	33	Frasco	Óleo para máquina de costura, 100ml
20	165	Folha	Papel Carbono Vermelho para tecido
21	33	Bobina	Bobina Papel Kraft, 80cm X 75 Metros, 40 Gramas
22	33	Und.	Pinça para troca de linhas da Overlock
23	990	Und.	Linha para costura, 100% poliéster, 120g, cor bege, 150 metros
24	2.640	Und.	Zíper comum, 18 cm, cor Bege
25	660	Und.	Zíper invisível, 50 cm, cor Bege
26	66	Und.	Tesoura para corte de tecido, medindo 24 cm
27	66	Rolo	TNT, cores: branco e laranja, rolo de 50 metros, 40 g
28	1.386	Metro	Tecido Tricoline, 100% algodão, sem poliéster, cor Bege
29	4.290	Metro	Tecido Oxford, cor: Bege
30	528	Metro	Tecido algodão cru, medindo 1,00 x 2,50 metros
31	330	Rolo	Fio para Overlock, 100g, 5.600 m, cor Bege
32	33	Rolo	Viés, 24 mm, de algodão, rolo de 20 metros
33	100	Kit	Kit Régua de modelagem para costura em Mdf, contendo 3 peças medindo 50cm (esquadro), 60cm (curva maior) e 26cm (curva menor)
34	30	Und.	Máquina de costura reta branca, bivolt, mecânica, trabalha com 9000 pontos diferentes. Adequada para todos os tipos desde seda até corino. faz 5500 pontos por minuto. Comprimento e largura do ponto ajustável. Tipos de pontos: reta Tem passa linha manual. Tem iluminação na área de costura. Com função de retrocesso. Tipo de fonte de alimentação: corrente elétrica. Acessórios incluídos: acessórios Ideal para projetos de corte e alfaiataria, do mais básico ao mais criativo. (Apresentar Prospekt)
35	10	Und.	Máquina de costura reta portátil, 120V, Mecânica Características: 22 pontos diferentes, 1100 pontos por minuto. Tipos de pontos: betoneira, com caseador automático. Cortador de linha, passa linha automático. Iluminação na área de costura. Função de retrocesso, braço livre Tipo de fonte de alimentação: corrente

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | @senacrononia

			elétrica. (Apresentar Prospecto)
36	05	Und.	Máquina de costura Overlock, Branca 110v/220v, mecânica, adequada para tecidos leves. Faz 5500 pontos por minuto. Comprimento e largura do ponto ajustável. Tipos de pontos: ponto cadeia. Tem passa linha manual Tipo de fonte de alimentação: corrente elétrica. Acessórios incluídos: sim, ideal para projetos de corte e alfaiataria. (Apresentar Prospecto)
37	06	Und.	Arara de roupas dobrável, fixa, 150 cm
38	06	Und.	Ferro de Passar Roupa a Seco, Metálico Preto, com seletor de 7 níveis de temperatura para cada tipo de tecido, cabo anatômico embutido, com giro de 360 graus, 110 v, tipo de fonte de alimentação: corrente elétrica. (Apresentar Prospecto)
39	03	Und.	Tábua de passar roupa com tecido térmico para passar roupas com 2 regulagens de altura.
40	03	Und.	Espelho Grande com Moldura Retangular. Dimensões do produto 93C x 43L centímetros. Material da moldura medindo 4 cm, em madeira
41	03	Und.	Mesa para descalçar os moldes e cortar os tecidos, 2mx170cm, em MDF. (Apresentar Prospecto)
42	30	Und.	Cadeira fixa, sem braço com encosto reto 90°; Termoplástico na Cor: Azul Royal Especificações: Estrutura dos pés: tubo oblongo 0,90mm Estrutura do encosto: tubo oblongo 1,20mm Pintura eletrostática preto fosco. Assento e encosto de plástico de cores variadas, cadeira empilhável ótima qualidade, cadeiras reforçadas resistente até 120kg, design anatômico Cadeira fixa, sem braço com encosto reto 90°; Termoplástico na Cor: Azul Royal. Especificações: Estrutura dos pés: tubo oblongo 0,90mm Estrutura do encosto: tubo oblongo 1,20mm Pintura eletrostática preto fosco. Assento e encosto de plástico de cores variadas, cadeira empilhável ótima qualidade, cadeiras reforçadas resistente até 120kg, design anatômico. (Apresentar Prospecto)

Termo de Referencia nº 0015/2024.

O Termo de Referência, no formato digital (pdf) pode ser acessado pelo endereço (link): TR 0015-2024 PROGRAMA VENCER_Costureiro.pdf 

CONCORRÊNCIA Nº 003/2025/CP

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MENORES
(Papel timbrado da empresa)

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC
Comissão Permanente de Licitação
Porto Velho/RO

Ref.: Concorrência Nº 003/2025/CP

Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Constituição Federal, que não emprega menor de **18 (dezesseis)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de **16 (dezesseis)** anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos **14 (quatorze)** anos.

Local, XX de XXXX de 2025.

Assinatura do Representante Legal
(Carimbo da Licitante)

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | @senacrondonia

CONCORRÊNCIA Nº 003/2025/CP
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (MODELO)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00XX/XXXX
SENAC/AR/RO

Ata de Registro de Preços para Aquisição de Produtos, Móveis e Equipamentos Utilizados no

Curso de Costureiro, constante do Processo de Licitação, realizado através da XXXXXXXXXX n.º XXXXXXXXX, que entre si celebram o SENAC/RO – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXX, para os fins que especifica.

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/RO**, Administração Regional no Estado de Rondônia, Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 03.581.871/0001-34 Inscrição Estadual 1503014, doravante denominado **SENAC/RO**, com sede à Rua Tabajara, nº. 539, Bairro Panair, CEP: 76.801-348 Porto Velho – RO, neste ato representado por seu Presidente Senhor **RANIERY ARAUJO COELHO**, RG: XXXXXX SSP/RO e CPF: XXXXXXXXXXXX, com a interveniência de sua Diretora Regional, Senhora **NINA CÁTIA ALEXANDRE CAVALCANTE**, brasileira, portadora do CPF (MF) nº. XXXXXX e RG nº. XXXXX SSP/RO, de um lado, e do outro, a Empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. XXXXXXXXXXXX e IE.: XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, nº XXXXXXXXXXXX, sala , XXXXXXXX – CEP: 76.804-027, na Cidade de Porto Velho/RO, Fone: (69)XXXXXXX, e-mail: XXXXXXXXXX, neste ato representada por seu XXXXXXXXXXXX, Sr. **XXXXXXXXXX**, brasileiro, estado civil, profissão, inscrito no CPF: XXXXXXXX e RG: XXXXXXXXXXXX SSP/RO, residente e domiciliado à XXXXXXXXXXXX, nº XXXXXXXXXXXX, Bairro: XXXXXXXXXXXX, na Cidade de Porto Velho/RO, doravante denominado **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, resolvem registrar o preço ofertado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para a Aquisição de Produtos, Móveis e Equipamentos Utilizados no Curso de Costureiro**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se à presente Ata todas as regras e condições estabelecidas na proposta financeira do ofertante do preço registrado para o Processo de Licitação XXXXXXXX XXXXXXXX, homologado em **XX/XX/XXXX**, seus anexos e adendos, caso haja, que passam a fazer parte integrante deste Instrumento.

Parágrafo Único- A empresa não poderá alegar desconhecimento, no todo ou em parte, das regras estabelecidas no referido Edital, mesmo que não transcritas neste Instrumento, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | @senacrondonia

O SENAC/AR/RO é a Instituição gerenciadora responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

Parágrafo Primeiro- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços o Departamento Nacional ou Regional do Gerenciador e qualquer Administração Regional do Serviço Social Autônomo que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao SENAC/RO, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Resolução SENAC nº. 1.270/2024.

Parágrafo Segundo- Caberá ao Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro- Caso haja anuênciia do Fornecedor Beneficiário, cada Instituição usuária poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preços, por Instituição.

Parágrafo Quarto- Na hipótese prevista no parágrafo anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO

Efetuado o pedido pelo SENAC/RO para a **Aquisição de Produtos, Móveis e Equipamentos Utilizados no Curso de Costureiro**, fica pactuado os valores unitários abaixo descritos, obrigando o contratante ao pagamento equivalente somente ao quantitativo solicitado, nos seguintes valores registrados:

Item	Qtd.	Und.	Discriminação	Marca	Vr. Und.	Vr. Total
01	198	Pacote	Agulha de máquina, tamanho 11, modelo cabo grosso semi industrial para reta e zig zag, pacote com 10 unidades		R\$	R\$
02	66	Pacote	Agulha de máquina tamanho 12, modelo cabo grosso semi industrial para reta e zig zag, pacote com 10 unidades		R\$	R\$
03	66	Pacote	Agulha de máquina tamanho 14, modelo cabo grosso semi industrial para reta e zig zag, pacote com 10 unidades		R\$	R\$
04	99	Pacote	Agulha de mão, pacote com 20 unidades, número 05.		R\$	R\$
05	66	Caixa	Alfinete cabeça de vidro, caixa com 100 unidades		R\$	R\$
06	33	Und.	Carretilha para costura		R\$	R\$
07	33	Und.	Elástico com 3 cm, peça com 25 metros		R\$	R\$
08	99	Rolo	Entretela de malha, cor branca, 10 metros		R\$	R\$
09	66	Und.	Fita crepe 16mmx50m		R\$	R\$
10	330	Und.	Fita métrica de costura, 150 cm		R\$	R\$
11	660	Und.	Bobina para máquina de costura, material de metal, modelo semi industrial		R\$	R\$
12	7.900	Und.	Botão transparente para camisa masculina		R\$	R\$
13	1.320	Und.	Botão médio, transparente ou bege para bermuda e calça		R\$	R\$
14	7.240	Und.	Botão pequeno, transparente ou bege		R\$	R\$

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | @senacrondonia

15	33	Und.	Desmarchador de costura		R\$	R\$
16	330	Caixa	Giz de alfaiate, caixa com 10 unidades		R\$	R\$
17	60	Kit	Kit de Cabides para roupas, material plástico, cor Preta, kit com 12 unidades		R\$	R\$
18	330	Und.	Régua transparente, 50cm		R\$	R\$
19	33	Frasco	Óleo para máquina de costura, 100ml		R\$	R\$
20	165	Folha	Papel Carbono Vermelho para tecido		R\$	R\$
21	33	Bobina	Bobina Papel Kraft, 80cm X 75 Metros, 40 Gramas		R\$	R\$
22	33	Und.	Pinça para troca de linhas da Overlock		R\$	R\$
23	990	Und.	Linha para costura, 100% poliéster, 120g, cor bege, 150 metros		R\$	R\$
24	2.640	Und.	Zíper comum, 18 cm, cor Bege		R\$	R\$
25	660	Und.	Zíper invisível, 50 cm, cor Bege		R\$	R\$
26	66	Und.	Tesoura para corte de tecido, medindo 24 cm		R\$	R\$
27	66	Rolo	TNT, cores: branco e laranja, rolo de 50 metros, 40 g		R\$	R\$
28	1.386	Metro	Tecido Tricoline, 100% algodão, sem poliéster, cor Bege		R\$	R\$
29	4.290	Metro	Tecido Oxford, cor: Bege		R\$	R\$
30	528	Metro	Tecido algodão cru, medindo 1,00 x 2,50 metros		R\$	R\$
31	330	Rolo	Fio para Overlock, 100g, 5.600 m, cor Bege		R\$	R\$
32	33	Rolo	Viés, 24 mm, de algodão, rolo de 20 metros		R\$	R\$
33	100	Kit	Kit Régua de modelagem para costura em Mdf, contendo 3 peças medindo 50cm (esquadro), 60cm (curva maior) e 26cm (curva menor)		R\$	R\$
34	30	Und.	Máquina de costura reta branca, bivolt, mecânica, trabalha com 9000 pontos diferentes. Adequada para todos os tipos desde seda até corino. faz 5500 pontos por minuto. Comprimento e largura do ponto ajustável. Tipos de pontos: reta Tem passa linha manual. Tem iluminação na área de costura. Com função de retrocesso. Tipo de fonte de alimentação: corrente elétrica Acessórios incluídos: acessórios Ideal para projetos de corte e alfaiataria, do mais básico ao mais criativo.		R\$	R\$
35	10	Und.	Máquina de costura reta portátil, 120V, Mecânica Características: 22 pontos diferentes, 1100 pontos por minuto Tipos de pontos: betoneira, com caseador automático. Cortador de linha, passa linha automático. Iluminação na área de costura. Função de retrocesso, braço livre Tipo de fonte de alimentação: corrente elétrica		R\$	R\$
36	05	Und.	Máquina de costura Overlock, Branca 110v/220v, mecânica, adequada para tecidos leves. Faz 5500 pontos por minuto Comprimento e largura do ponto ajustável. Tipos de pontos: ponto cadeia Tem passa linha manual Tipo de fonte de alimentação: corrente elétrica. Acessórios incluídos: sim, ideal para projetos de corte e alfaiataria		R\$	R\$
37	06	Und.	Arara de roupas dobrável, fixa, 150 cm		R\$	R\$
38	06	Und.	Ferro de Passar Roupa a Seco, Metálico Preto,		R\$	R\$

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | @senacrononia

			com seletor de 7 níveis de temperatura para cada tipo de tecido, cabo anatômico embutido, com giro de 360 graus, 110 v, tipo de fonte de alimentação: corrente elétrica			
39	03	Und.	Tábua de passar roupa com tecido térmico para passar roupas com 2 regulagens de altura		R\$	R\$
40	03	Und.	Espelho Grande com Moldura Retangular. Dimensões do produto 93C x 43L centímetros. Material da moldura medindo 4 cm, em madeira		R\$	R\$
41	03	Und.	Mesa para descalçar os moldes e cortar os tecidos, 2mx170cm, em MDF		R\$	R\$
42	30	Und.	Cadeira fixa, sem braço com encosto reto 90°; Termoplástico na Cor: Azul Royal Especificações: Estrutura dos pés: tubo oblongo 0,90mm Estrutura do encosto: tubo oblongo 1,20mm Pintura eletrostática preto fosco Assento e encosto de plástico de cores variadas, cadeira empilhável ótima qualidade, cadeiras reforçadas resistente até 120kg, design anatômico Cadeira fixa, sem braço com encosto reto 90°; Termoplástico na Cor: Azul Royal Especificações: Estrutura dos pés: tubo oblongo 0,90mm Estrutura do encosto: tubo oblongo 1,20mm Pintura eletrostática preto fosco Assento e encosto de plástico de cores variadas, cadeira empilhável ótima qualidade, cadeiras reforçadas resistente até 120kg, design anatômico		R\$	R\$
Valor Total						R\$
(Valor Total Por Extenso)						

Parágrafo Único- Os preços constantes da presente Ata não sofrerão reajuste durante a sua vigência, qualquer que seja a justificativa, salvo por disposições legais.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento pelo fornecimento do **objeto contratado** será efetuado diretamente em conta bancária indicada pelo FORNECEDOR em até 15 (quinze) dias após a apresentação da respectiva nota fiscal na qual deverá ser discriminado o serviço/produto fornecido com os respectivos valores e atesto.

Parágrafo Primeiro- O FORNECEDOR deverá emitir Notas Fiscais distintas para cada Unidade de Serviços onde serão utilizados os produtos ou serviços adquiridos tendo em vista que cada Unidade possui um CNPJ.

Parágrafo Segundo- A importância a ser paga ao FORNECEDOR, indicada na Nota Fiscal, será depositada em conta bancária de sua titularidade.

Parágrafo Terceiro- Nos valores apresentados na Nota Fiscal já estarão inclusas as despesas relacionadas às taxas, fretes, impostos, seguros e outros encargos legais decorrentes da prestação dos serviços contratados.

Parágrafo Quarto- Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a Nota Fiscal será devolvida para o devido saneamento e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o SENAC/RO.

Parágrafo Quinto- Para o recebimento do valor a que tem direito, o **FORNECEDOR** deverá apresentar a seguinte documentação:

- I - Nota Fiscal em 02 (duas) vias;
- II – Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, a “d”, do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- III – Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Parágrafo Sexto- Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendentes as certidões citadas no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O FORNECEDOR será responsável pela entrega dos produtos no Senac Esplanada, localizado na Rua: Tabajara, nº 539 – Bairro Panair, CEP: 76.801-348 – Porto Velho/RO, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos.

Parágrafo Primeiro- Todas as despesas com material, lacração e mão de obra necessária à entrega dos equipamentos correrão por conta do FORNECEDOR.

Parágrafo Segundo- Os equipamentos serão entregues conforme a necessidade do SENAC/RO, na medida em que forem encaminhados ao FORNECEDOR o respectivo Pedido de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Instrumento será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, desde que esta se mostre mais vantajosa ao SENAC/RO.

Parágrafo Único- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o SENAC/RO não estará obrigado a adquirir os equipamentos registrados, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO

O Gestor de Oportunidades a Sr. **Odair Pinheiro da Costa**, e a Supervisora Pedagógica Sr.^a **Eliana Souza Feitosa**, ficam encarregados pela Gestão e Fiscalização do presente contrato, devendo tomar todas as medidas necessárias à sua plena e fiel execução.

CLÁUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO

O SENAC/RO reserva-se o direito de efetuar acréscimos e ou reduções referentes ao objeto desta Ata, em até 50% (cinquenta por cento), nos mesmos valores acordados.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes, por seus representantes, através da assinatura do presente instrumento, se comprometem a respeitar as disposições contidas na Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, buscando garantir que:

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | @senacrondonia

- a. Eventual tratamento de dados pessoais decorrente da prestação de serviços ora registrada se dê apenas no caso das hipóteses previstas nos art. 7º e/ou 11 da lei supramencionada, ocasião em que o tratamento será realizado para propósitos legítimos, específicos, explícitos e devidamente informados ao (s) titular (es) dos dados;
- b. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades inerentes a prestação dos serviços o objeto do presente instrumento particular de contratação;
- c. O consentimento do titular seja colhido sempre que necessário, ressalvadas as hipóteses de dispensa previstas em lei.

Parágrafo Primeiro- Cada parte será responsável, individualmente, pela coleta de consentimento de seu (s) colaborador (es), quando necessário.

Parágrafo Segundo- As partes se comprometem a colaborar com o cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Geral de Proteção de Dados e demais normativos aplicáveis ao tema, bem como no atendimento de eventuais requisições e determinações da Administração Pública.

Parágrafo Terceiro- Em caso de dano proveniente do tratamento irregular de dados pessoais, as responsabilidades das partes serão apuradas conforme as disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Porto Velho/RO, para dirimir questões oriundas desta Ata de Registro de Preços ou dela decorrentes, ainda que seja outro mais vantajoso.

E por estarem de acordo, firma a presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Velho, XX de XXXX de 2025.

PELO SENAC/RO:

Raniery Araújo Coêlho
Presidente da AR-SENAC-RO

Nina Cátia Alexandre Cavalcante
Diretora Regional do DR-SENAC-RO

PELO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

XXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | @senacrondonia

CONCORRÊNCIA Nº 003/2025/CP

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Em atendimento ao disposto na LICITAÇÃO _____ credenciamos o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ expedida por _____ em ____/____/____, para que represente nossa empresa nesta Licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, ofertar lances, assinar Atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na Licitação.

Cidade, _____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do responsável legal pela empresa

CONCORRÊNCIA Nº 003/2025/CP

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL, CONHECIMENTO DA MINUTA DO
CONTRATO E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

A empresa _____, CNPJ nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara para todos os fins de direito que recebeu todos os documentos, tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente, sem restrições, com todas as condições do Edital da Licitação na modalidade Concorrência nº _____ e seus anexos. Declara, do mesmo modo, ter recebido, de forma tempestiva e satisfatória, as informações e os esclarecimentos que julgam necessários e que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, apresentação de documentos, preparação de propostas e execução do objeto da presente licitação, bem como declara que até a presente data não tem qualquer impedimento legal para licitar e contratar com o SENAC/RO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.

Cidade, _____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do responsável legal pela empresa

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | @senacrononia

CONCORRÊNCIA Nº 003/2025/CP

ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC AR/RO
Administração Regional de Rondônia
Rua Tabajara, nº 539 – Bairro Panair – Porto Velho/RO

Assunto: Aquisição de Produtos, Móveis e Equipamentos para Costura.

1. Em resposta a Concorrência SENAC nº. 003/2025/CP, o abaixo assinado declara, pelo presente, ter recebido e cuidadosamente, examinado os documentos da Concorrência nº. 003/2025/CP. Declara ainda ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.
2. O abaixo assinado declara estar ciente de que não lhe caberá direito a exigir do SENAC AR/RO nenhuma multa ou indenização financeira, caso o SENAC decida não o contratar.
3. Ao submeter esta proposta, o abaixo assinado declara, finalmente, que as únicas pessoas ou organizações interessadas são o ali indicadas, e que nenhum preposto ou empregado do SENAC ou outra pessoa a seu serviço, tem interesse nesta proposta ou nos serviços a ela relativos, ou a qualquer parte do mesmo. que a proposta não está sendo oferecida em combinação com qualquer outro proponente. e que esta proposta é, sob todos os aspectos, justa e sem disparidade, fraude ou simulação.
4. O valor da proposta permanecerá fixo e irreajustável pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data, conforme segue:

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca	Vr. Und.	Vr. Total
01	198	Pacote	Agulha de máquina, tamanho 11, modelo cabo grosso semi industrial para reta e zig zag, pacote com 10 unidades		R\$	R\$
02	66	Pacote	Agulha de máquina tamanho 12, modelo cabo grosso semi industrial para reta e zig zag, pacote com 10 unidades		R\$	R\$
03	66	Pacote	Agulha de máquina tamanho 14, modelo cabo grosso semi industrial para reta e zig zag, pacote com 10 unidades		R\$	R\$
04	99	Pacote	Agulha de mão, pacote com 20 unidades, número 05.		R\$	R\$
05	66	Caixa	Alfinete cabeça de vidro, caixa com 100 unidades		R\$	R\$
06	33	Und.	Carretilha para costura		R\$	R\$
07	33	Und.	Elástico com 3 cm, peça com 25 metros		R\$	R\$
08	99	Rolo	Entretela de malha, cor branca, 10 metros		R\$	R\$
09	66	Und.	Fita crepe 16mmx50m		R\$	R\$
10	330	Und.	Fita métrica de costura, 150 cm		R\$	R\$
11	660	Und.	Bobina para máquina de costura, material de metal, modelo semi industrial		R\$	R\$
12	7.900	Und.	Botão transparente para camisa masculina		R\$	R\$
13	1.320	Und.	Botão médio, transparente ou bege para bermuda e calça		R\$	R\$
14	7.240	Und.	Botão pequeno, transparente ou bege		R\$	R\$
15	33	Und.	Desmarchador de costura		R\$	R\$

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | @senacrondonia

16	330	Caixa	Giz de alfaiate, caixa com 10 unidades		R\$	R\$
17	60	Kit	Kit de Cabides para roupas, material plástico, cor Preta, kit com 12 unidades		R\$	R\$
18	330	Und.	Régua transparente, 50cm		R\$	R\$
19	33	Frasco	Óleo para máquina de costura, 100ml		R\$	R\$
20	165	Folha	Papel Carbono Vermelho para tecido		R\$	R\$
21	33	Bobina	Bobina Papel Kraft, 80cm X 75 Metros, 40 Gramas		R\$	R\$
22	33	Und.	Pinça para troca de linhas da Overlock		R\$	R\$
23	990	Und.	Linha para costura, 100% poliéster, 120g, cor bege, 150 metros		R\$	R\$
24	2.640	Und.	Zíper comum, 18 cm, cor Bege		R\$	R\$
25	660	Und.	Zíper invisível, 50 cm, cor Bege		R\$	R\$
26	66	Und.	Tesoura para corte de tecido, medindo 24 cm		R\$	R\$
27	66	Rolo	TNT, cores: branco e laranja, rolo de 50 metros, 40 g		R\$	R\$
28	1.386	Metro	Tecido Tricoline, 100% algodão, sem poliéster, cor Bege		R\$	R\$
29	4.290	Metro	Tecido Oxford, cor: Bege		R\$	R\$
30	528	Metro	Tecido algodão cru, medindo 1,00 x 2,50 metros		R\$	R\$
31	330	Rolo	Fio para Overlock, 100g, 5.600 m, cor Bege		R\$	R\$
32	33	Rolo	Viés, 24 mm, de algodão, rolo de 20 metros		R\$	R\$
33	100	Kit	Kit Régua de modelagem para costura em Mdf, contendo 3 peças medindo 50cm (esquadro), 60cm (curva maior) e 26cm (curva menor)		R\$	R\$
34	30	Und.	Máquina de costura reta branca, bivolt, mecânica, trabalha com 9000 pontos diferentes. Adequada para todos os tipos desde seda até corino. faz 5500 pontos por minuto. Comprimento e largura do ponto ajustável. Tipos de pontos: reta Tem passa linha manual. Tem iluminação na área de costura. Com função de retrocesso. Tipo de fonte de alimentação: corrente elétrica Acessórios incluídos: acessórios Ideal para projetos de corte e alfaiataria, do mais básico ao mais criativo. (Apresentar Prospecto)		R\$	R\$
35	10	Und.	Máquina de costura reta portátil, 120V, Mecânica Características: 22 pontos diferentes, 1100 pontos por minuto Tipos de pontos: betoneira, com caseador automático. Cortador de linha, passa linha automático. Iluminação na área de costura. Função de retrocesso, braço livre Tipo de fonte de alimentação: corrente elétrica. (Apresentar Prospecto)		R\$	R\$
36	05	Und.	Máquina de costura Overlock, Branca 110v/220v, mecânica, adequada para tecidos leves. Faz 5500 pontos por minuto Comprimento e largura do ponto ajustável. Tipos de pontos: ponto cadeia Tem passa linha manual Tipo de fonte de alimentação: corrente elétrica. Acessórios incluídos: sim,		R\$	R\$

			ideal para projetos de corte e alfaiataria. (Apresentar Prospecto)			
37	06	Und.	Arara de roupas dobrável, fixa, 150 cm		R\$	R\$
38	06	Und.	Ferro de Passar Roupa a Seco, Metálico Preto, com seletor de 7 níveis de temperatura para cada tipo de tecido, cabo anatômico embutido, com giro de 360 graus, 110 v, tipo de fonte de alimentação: corrente elétrica. (Apresentar Prospecto)		R\$	R\$
39	03	Und.	Tábua de passar roupa com tecido térmico para passar roupas com 2 regulagens de altura		R\$	R\$
40	03	Und.	Espelho Grande com Moldura Retangular. Dimensões do produto 93C x 43L centímetros. Material da moldura medindo 4 cm, em madeira		R\$	R\$
41	03	Und.	Mesa para descalçar os moldes e cortar os tecidos, 2mx170cm, em MDF. (Apresentar Prospecto)		R\$	R\$
42	30	Und.	Cadeira fixa, sem braço com encosto reto 90°; Termoplástico na Cor: Azul Royal Especificações: Estrutura dos pés: tubo oblongo 0,90mm Estrutura do encosto: tubo oblongo 1,20mm Pintura eletrostática preto fosco Assento e encosto de plástico de cores variadas, cadeira empilhável ótima qualidade, cadeiras reforçadas resistente até 120kg, design anatômico Cadeira fixa, sem braço com encosto reto 90°; Termoplástico na Cor: Azul Royal Especificações: Estrutura dos pés: tubo oblongo 0,90mm Estrutura do encosto: tubo oblongo 1,20mm Pintura eletrostática preto fosco Assento e encosto de plástico de cores variadas, cadeira empilhável ótima qualidade, cadeiras reforçadas resistente até 120kg, design anatômico. (Apresentar Prospecto)		R\$	R\$
Valor Total						R\$
(Valor Total Por Extenso)						

5. Esta proposta (nº de identificação), de/...../....., de (nome da empresa), está em estrita conformidade com os documentos do Concorrência Nº 003/2025/CP e tem validade de XX (.....) dias, a contar da data de abertura dos envelopes contendo as propostas.

6. Prazo de fornecimento..... dias.

7.

Porto Velho, XX de XXXXXXXX de 2025.

(nome legível e assinatura do representante legal da empresa)

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | @senacrondonia